



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

**ATA Nº 09/18 - REUNIÃO ORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PAULÍNIA – PAULIPREV.**

Aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, as 10 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV, situado na Avenida dos Pioneiros, 86, Santa Terezinha, Paulínia/SP, reuniram-se a Diretora Financeira Marina Aparecida de Oliveira Silva, os membros do Comitê de Investimento, Fabio Ceconelo, e Reginaldo Aparecido Naves e os quais assinam a ATA.

Deliberamos a respeito dos seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIAS/REUNIÕES

HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ 14.631.148/0001-39

Ficam os cotistas do HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo" e "Cotistas", respectivamente), nos termos do artigo 33 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convocados para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia 16 de agosto de 2018, às 14h "Assembleia Geral"), no Virtual Office – Unidade Berrini Prime, Rua George Ohm, 206, Auditório, São Paulo – SP, com a seguinte ordem do dia:

1) tendo em vista que o Fundo ainda não iniciou e tampouco apresentou à CVM o pedido de registro da distribuição pública da 5ª emissão de cotas do Fundo ("5ª Emissão" e "Cotas", respectivamente), aprovada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 8 de dezembro de 2017, deliberar sobre a re-ratificação dos termos e condições da 5ª Emissão, de modo que esta possua as seguintes características:

- a. as Cotas da 5ª Emissão serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM no 472/08 e da Instrução CVM no 476/09 ("Oferta Restrita") a ser realizada pela própria Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Pública ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços;
- b. a 5ª Emissão será composta pela quantidade Cotas que, multiplicada pelo valor patrimonial da Cota apurado no último dia do mês imediatamente anterior à data do início da Oferta Restrita, adicionados os custos relativos à referida Oferta

Fab



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

- perfaça o montante equivalente ao valor inteiro mais próximo, igual ou menor que R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- c. a colocação das Cotas da 5a Emissão, no âmbito da Oferta Restrita, será realizada em mercado de bolsa administrado pela B3 ou em mercado de balcão não organizado, não havendo o recebimento de reservas antecipadas;
- d. as Cotas da 5a Emissão terão as mesmas taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto, das demais Cotas do Fundo em circulação;
- e. será admitida a distribuição parcial das Cotas objeto da 5a Emissão, de modo que a Oferta Restrita poderá ser encerrada pelo Coordenador Líder ainda que não seja colocada a totalidade das Cotas objeto da 5a Emissão, desde que seja verificada a subscrição e integralização de, no mínimo, a quantidade de Cotas que perfaça o montante mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando-se o valor unitário da Cota apurado na forma do subitem "b" acima, sendo certo que as Cotas da 5a Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Restrita serão canceladas pela Administradora e que em nenhuma hipótese haverá captação de recursos adicionais para o Fundo por meio de fontes alternativas;
- f. as Cotas da 5a Emissão serão subscritas e integralizadas pelo valor da Cota calculado na forma do subitem "b" acima;
- g. as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (1) por meio dos mecanismos estabelecidos pela B3, nos casos das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de bolsa administrado pela B3, ou (2) por qualquer outro meio admitido no Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, no caso das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de balcão não organizado; e
- h. os custos incorridos com a Oferta Restrita serão pagos pelos investidores que venham a subscrever e integralizar Cotas da 5a Emissão, observado que parte do valor de subscrição e integralização das Cotas da 5a Emissão será composto pelo valor total dos custos da Oferta Restrita, dividido pelo número máximo de Cotas objeto da Oferta Restrita, sendo certo que, caso a Oferta Restrita seja encerrada com a distribuição parcial das Cotas ofertadas, nos termos do subitem "e" acima, os custos da Oferta Restrita atribuídos às Cotas não colocadas no âmbito da Oferta Restrita serão arcados pelo Fundo;
- i. os atuais cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar as Cotas da 5a Emissão, na proporção

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

das Cotas detidas na data de início da Oferta Restrita, devendo o referido direito de preferência ser exercido pelos respectivos cotistas na forma descrita em comunicação a ser enviada pela Administradora.

Considerando que 22,68% das cotas em circulação foram contra e 26,39% se abstiveram, foi aprovado por 24,64% dos cotistas.

2) Aprovação da 6ª emissão de Cotas do Fundo ("6ª Emissão"), com as seguintes características:

a. as Cotas da 6ª Emissão serão objeto de oferta pública, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM no 472/08 e da Instrução CVM no 400/03 ("Oferta Pública") a ser realizada pela própria Administradora, na qualidade de Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços, sendo certo que a Oferta Pública das Cotas da 6ª Emissão apenas poderá ser iniciada após o encerramento da Oferta Restrita das Cotas da 5ª Emissão;

b. a 6ª Emissão será composta pela quantidade de Cotas que, multiplicada pelo o valor patrimonial da Cota apurado no último dia do mês imediatamente anterior à data do início da Oferta Pública, adicionados os custos relativos à Oferta Pública, perfaça o montante equivalente ao valor inteiro mais próximo, igual ou menor que R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

c. a colocação das Cotas da 6ª Emissão, no âmbito da Oferta Pública, será realizada em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ou em mercado de balcão não organizado, não havendo o recebimento de reservas antecipadas;

d. as Cotas da 6ª Emissão terão as mesmas taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto, das demais Cotas do Fundo em circulação;

e. será admitida a distribuição parcial das Cotas objeto da 6ª Emissão, de modo que a Oferta Pública poderá ser encerrada pelo Coordenador Líder ainda que não seja colocada a totalidade das Cotas objeto da 6ª Emissão, desde que seja verificada a subscrição e integralização de, no mínimo, a quantidade de Cotas que perfaça o montante mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando-se o valor unitário da Cota apurado na forma do subitem "b" acima, sendo certo que as Cotas da 6ª Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Pública serão canceladas pela Administradora e que em

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS

nenhuma hipótese haverá captação de recursos adicionais para o Fundo por meio de fontes alternativas;

f. as Cotas da 6ª Emissão serão subscritas e integralizadas pelo valor da Cota calculado na forma do subitem "b" acima;

g. as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (1) por meio dos mecanismos estabelecidos pela B3, nos casos das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de bolsa administrado pela B3, ou (2) por qualquer outro meio admitido no Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, no caso das Cotas cuja colocação seja realizada em mercado de balcão não organizado; e os custos incorridos com a Oferta Pública serão pagos pelos investidores que venham a subscrever e integralizar Cotas da 6ª Emissão, observado que parte do valor de subscrição e integralização das Cotas da 6ª Emissão será composto pelo valor total dos custos da Oferta Pública, dividido pelo número máximo de Cotas objeto da Oferta Pública (considerando o Lote Adicional e o Lote Suplementar), sendo certo que, caso a Oferta Pública seja encerrada com a distribuição parcial das Cotas ofertadas, nos termos do subitem "e" acima, os custos da Oferta Pública atribuídos às Cotas não colocadas no âmbito da Oferta Pública serão arcados pelo Fundo;

h. os atuais cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar as Cotas da 6ª Emissão, na proporção das Cotas detidas na data de início da Oferta Pública, devendo o referido direito de preferência ser exercido pelos respectivos cotistas na forma a ser definida no prospecto da Oferta Pública.

Item aprovado por 24,64% das cotas em circulação, 22,68% das cotas em circulação foram contra e 26,39% se abstiveram.

3) Alteração do título do Capítulo XIII e inclusão do artigo 29-A no Regulamento, a fim de se prever a possibilidade de amortização extraordinária das Cotas, nos seguintes termos:

"CAPÍTULO XIII – DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E DA AMORTIZAÇÃO DAS COTAS

(...)

Artigo 29-A - Adicionalmente ao disposto no Artigo 29 acima, os recursos disponíveis no caixa do Fundo, ainda que não se enquadrem no conceito de Disponibilidade de Caixa do FUNDO previsto no Artigo 29, Parágrafo Primeiro Acima, poderão ser entregues aos Cotistas, a título de amortização extraordinária das Cotas, a critério da Gestora, desde que (a)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

tais recursos refiram-se à parcela dos valores recebidos a partir da vendas de Imóveis, do resgate ou da alienação de quaisquer outros ativos, equivalente ao valor inicialmente investido pelo FUNDO no referido Imóvel ou ativo e (b) os ativos e demais valores remanescentes no patrimônio líquido do FUNDO, considerada pro forma a amortização a ser realizada, sejam suficientes para o pagamento das despesas devidas pelo Fundo, observadas as demais disposições deste Regulamento e a legislação em vigor."

Item aprovado por 72,43% das cotas em circulação e 1,28% contra.

4) Alteração do artigo 34, Parágrafo Segundo, do Regulamento, de modo a adequar o prazo mínimo de convocação das assembleias gerais do Fundo ao previsto no artigo 19, §3º, inciso II, da Instrução CVM no 472/08, que passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização. Da convocação constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a ordem do dia. O aviso de convocação deve indicar o local onde o cotista pode examinar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral de Cotistas. A presença da totalidade de cotistas supre a falta de convocação."

Item aprovado por 72,43% das cotas em circulação e 1,28% contra.

5) Destituição da atual Consultora de Investimentos Imobiliários e, conforme o caso, eleição de sua substituta, nos termos do artigo 32, alínea "e", do Regulamento; e

Aprovado por 34% das cotas em circulação a destituição, 38,45% se abstiveram e 1,06% foram contra.

6) Autorização à Administradora, à gestora do Fundo, TMJ Gestão de Recursos Ltda., e aos demais prestadores de serviço do Fundo para que promovam todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações descritas acima.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

50/12
[Handwritten signature]



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF 23.033.577/0001-03, dia 28/08/2018, às 14hs, em primeira convocação, e em 03/09/2018, às 14hs, em segunda convocação, e foi deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação de propostas formuladas pelas potenciais novas Gestoras;
Foram apresentadas as gestoras BRPP, Cadence e Queluz.
2. Escolha dentre as Propostas apresentadas;
*Os cotistas representando 55,79% (cinquenta e cinco, setenta e nove por cento) das cotas emitidas deliberaram pela escolha da proponente Queluz, e 44,21% (quarenta e quatro, vinte e um por cento) optaram pela BRPP.
Queluz Asset Management – CNPJ 38.976.106/0001-06*
3. Autorização para a Administradora do Fundo, adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas na Assembleia.
Aprovado

REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DEVIDO AS MUDANÇAS DO QUADRO SOCIETÁRIO E DE PROFISSIONAIS DOS FUNDOS TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 - CNPJ 12.845.801/0001-37 E TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 - CNPJ 23.954.899/0001-87

DIA 29 DE AGOSTO, AS 14 HORAS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BOLSA DO RIO DE JANEIRO, PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 20, CENTRO RIO DE JANEIRO.

A reunião foi para apresentação dos novos gestores, a Um Investimentos, que fez uma apresentação resumida da situação dos fundos, do quadro profissional e também das possíveis medidas a serem tomadas nos fundos, sendo que os mesmos se encontram desenquadrados, e com pouquíssima liquidez.

Durante a reunião descobrimos que fazemos parte de um comitê estratégico, esse que é deliberativo, e que não sabíamos que fazíamos parte, e que as reuniões seriam trimestrais e a última teria acontecido em setembro de 2016.

Durante a reunião foi decidido que seria convocado uma assembleia dentro de no máximo 30 dias para deliberar sobre as ações a serem tomadas, sendo uma delas decida na reunião, que o fundo seria fechado para não acabar com a pouca liquidez, ficar com maior desenquadramento e ter um saldo mesmo que pequeno em caixa.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

Demos a sugestão de mudar o Comitê Estratégico para consultivo em vez de deliberativo.

**W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA -
CNPJ/MF No 15.711.367/0001-90**

A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do **W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o no 15.711.367/0001-90 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca V. Sas ("Cotistas"), conforme solicitado por Cotista representando no mínimo 5% (cinco por cento) do total das Cotas subscritas do Fundo, de acordo com o artigo 19 do regulamento, para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ocorrer na sede da Administradora em **11 de setembro de 2018, às 15:00 horas e, caso não havendo quórum para sua instalação, em segunda convocação às 15:30 horas** do mesmo dia. A ordem do dia será a seguinte:

- I. Substituição da Administradora do Fundo.
Não obtiveram quórum, assembleia fracassada.

PRÓXIMAS ASSEMBLÉIAS

**TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 – CNPJ/MF
no 12.845.801/0001-37 ("FUNDO")**

A BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Teófilo Otoni no 82, 17º e 18º andares, inscrita no CNPJ sob o no 11.010.779/0001-42 (a "Bridge"), na qualidade de instituição administradora do TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5, inscrito no CNPJ sob o no 12.845.801/0001-37 (o "Fundo"), CONSIDERANDO que:

- (a) por Fato Relevante publicado em 06 de setembro de 2018 a Bridge fechou o Fundo para aplicações e resgates, nos termos do art. 39 da Instrução CVM no 555/14 (a "ICVM 555");
- (b) o Fundo permanece fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o que implica na adoção dos procedimentos elencados no § 2º do art. 39 da ICVM 555;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

VEM, pela presente, convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em assembleia geral a se realizar na sede da Bridge, acima indicada, às 11:00 (onze) horas do dia **20 de setembro de 2018**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- II. reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- III. possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV. cisão do Fundo; e
- V. liquidação do Fundo.

Vimos facultar à V.Sa., na forma do artigo 33 do regulamento do Fundo, o envio de manifestação de voto por escrito, assinada pelos seus representantes legais, que deve ser enviada para o e-mail faleconosco@bridgetrust.com até o último dia útil anterior à data da assembleia geral de cotistas.

A Bridge solicita a todos os representantes legais de cotistas do Fundo que, no dia da assembleia ora convocada, compareçam munidos de instrumento de procuração com firma reconhecida ou de documento comprobatório da representação legal do cotista.

No dia da realização da assembleia somente serão admitidos a entrar na sala do conclave os representantes dos cotistas detentores de poderes de representação, de acordo com a situação cadastral da Bridge, sendo expressamente vedado o acesso de quaisquer pessoas que não sejam representantes qualificados dos cotistas, ou advogados dos cotistas.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na sede da Bridge.

Atenciosamente,
BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 – CNPJ/MF nº 23.954.899/0001-87 ("FUNDO")

A BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Teófilo Otoni nº 82, 17º e 18º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 11.010.779/0001-42 (a "Bridge"), na qualidade de instituição administradora do TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5, inscrito no CNPJ sob o nº 23.954.899/0001-87 (o "Fundo"), CONSIDERANDO que:

- (a) por Fato Relevante publicado em 06 de setembro de 2018 a Bridge fechou o Fundo para aplicações, nos termos do art. 39 da Instrução CVM nº 555/14 (a "ICVM 555");



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

(b) o Fundo permanece fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o que implica na adoção dos procedimentos elencados no § 2º do art. 39 da ICVM 555;

VEM, pela presente, convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em assembleia geral a se realizar na sede da Bridge, acima indicada, às **11:30hs (onze e meia)** do dia **20 de setembro de 2018**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- II. reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- III. possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV. cisão do Fundo; e
- V. liquidação do Fundo.

A Bridge solicita a todos os representantes legais de cotistas do Fundo que, no dia da assembleia ora convocada, compareçam munidos de instrumento de procuração com firma reconhecida ou de documento comprobatório da representação legal do cotista.

No dia da realização da assembleia somente serão admitidos a entrar na sala do conclave os representantes dos cotistas detentores de poderes de representação, de acordo com a situação cadastral da Bridge, sendo expressamente vedado o acesso de quaisquer pessoas que não sejam representantes qualificados dos cotistas, ou advogados dos cotistas.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na sede da Bridge. - Melhor ir presencial

Atenciosamente,

BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

**TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 – CNPJ/MF
nº 12.845.801/0001-37**

A BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Teófilo Otoni nº 82, 17º e 18º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 11.010.779/0001-42 (a "Bridge"), na qualidade de instituição administradora do TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5, inscrito no CNPJ sob o nº 12.845.801/0001-37 (o "Fundo"), CONSIDERANDO que:

- (a) por Fato Relevante publicado em 06 de setembro de 2018 a Bridge fechou o Fundo para aplicações e resgates, nos termos do art. 39 da Instrução CVM nº 555/14;

Handwritten signature and initials in blue ink, including the word 'Fato' and a stylized signature.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

(b) os cotistas do Fundo, em assembleia convocada para deliberar sobre o fechamento do Fundo, a se realizar nessa mesma data, poderão deliberar sobre a manutenção de tal fechamento e a elaboração de um plano de solvabilidade e liquidez dos ativos de crédito privado que integram a carteira do Fundo;

VEM, pela presente, convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em assembleia geral a se realizar na sede da Bridge, acima indicada, às **14 (quatorze) horas** do dia **20 de setembro de 2018**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. alterar a política de investimento do Fundo, determinando que o Fundo só irá adquirir novos ativos de crédito privado se representarem solução para melhorar a performance dos ativos de crédito pré-existent em carteira.

II. apresentar plano de desinvestimento da carteira do Fundo; e

II. alterar e consolidar o regulamento do Fundo, de forma a adequá-lo às alterações aprovadas nessa assembleia.

A Bridge solicita a todos os representantes legais de cotistas do Fundo que, no dia da assembleia ora convocada, compareçam munidos de instrumento de procuração com firma reconhecida ou de documento comprobatório da representação legal do cotista.

No dia da realização da assembleia somente serão admitidos a entrar na sala do conclave os representantes dos cotistas detentores de poderes de representação, de acordo com a situação cadastral da Bridge, sendo expressamente vedado o acesso de quaisquer pessoas que não sejam representantes qualificados dos cotistas, ou advogados dos cotistas.

A proposta de alteração e consolidação do regulamento do Fundo encontra-se disponível aos cotistas no sítio da Bridge na internet. (não encontrei)

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na sede da Bridge.

Atenciosamente,
BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 – CNPJ/MF nº 23.954.899/0001-87 (“FUNDO”)

A BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Teófilo Otoni nº 82, 17º e 18º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 11.010.779/0001-42 (a "Bridge"), na qualidade de instituição administradora do TOWER BRIDGE II RENDA FIXA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5, inscrito no CNPJ sob o nº 23.954.899/0001-87 (o "Fundo"), CONSIDERANDO que:

- (a) por Fato Relevante publicado em 06 de setembro de 2018 a Bridge fechou o Fundo para aplicações, nos termos do art. 39 da Instrução CVM nº 555/14;
- (b) os cotistas do Fundo, em assembleia convocada para deliberar sobre o fechamento do Fundo, a se realizar nessa mesma data, poderão deliberar sobre a manutenção de tal fechamento e a elaboração de um plano de solvabilidade e liquidez dos ativos de crédito privado que integram a carteira do Fundo;

VEM, pela presente, convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em assembleia geral a se realizar na sede da Bridge, acima indicada, às **15 (quinze) horas** do dia **20 de setembro de 2018**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. alterar a política de investimento do Fundo, determinando que o Fundo só irá adquirir novos ativos de crédito privado se representarem solução para melhorar a performance dos ativos de crédito pré-existentes em carteira.
- II. apresentar plano de desinvestimento da carteira do Fundo; e
- III. alterar e consolidar o regulamento do Fundo, de forma a adequá-lo às alterações aprovadas nessa assembleia.

A Bridge solicita a todos os representantes legais de cotistas do Fundo que, no dia da assembleia ora convocada, compareçam munidos de instrumento de procuração com firma reconhecida ou de documento comprobatório da representação legal do cotista.

No dia da realização da assembleia somente serão admitidos a entrar na sala do conclave os representantes dos cotistas detentores de poderes de representação, de acordo com a situação cadastral da Bridge, sendo expressamente vedado o acesso de quaisquer pessoas que não sejam representantes qualificados dos cotistas, ou advogados dos cotistas.

A proposta de alteração e consolidação do regulamento do Fundo encontra-se disponível aos cotistas no sítio da Bridge na internet. (Não encontrei)

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na sede da Bridge.

Atenciosamente,

BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

DOS INVESTIMENTOS:

Até a presente data não iremos sugerir nenhuma mudança do que já está aprovado em atas anteriores do Conselho Administrativo. Dia 19 de

Fato



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**

setembro teremos a reunião do COPOM que irá analisar se mantem a taxa Selic em 6,5% a.a. ou altera-la.

ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS DE AGOSTO 2018:



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO 3.922/10 E 4.392/14 E 4604/17- Agosto 2018										
Instituições	Fundos	PL	CATEGORIA	% PL	L. Bacem	L. Pauliprev	ENQUADRAMENTO			
1.103	CAIXA	CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	R\$ 102.031.830,62	Renda Fixa	12,98%	40%	30%	Artigo 7º, inciso IV a) Fundos Renda Fixa em geral. b) Fundos de Índices (ETP) - quaisquer Indicadores.		
1.152	BRASESCO	INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC	R\$ 18.052.821,37	Renda Fixa						
1.153	ITAU	INSTITUCIONAL ALOC DINAMIC II	R\$ 19.278.170,41	Renda Fixa						
1.097	ITAU	ITAU INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI FI	R\$ 7.057.350,82	Renda Fixa	Total Artigo 7º, inciso IV				R\$ 146.418.173,23	
1.136	BRIDGE	TOWER BRIDGE RF FI IMAB -5	R\$ 17.615.226,20	Renda Fixa	13,07%	60%	80%	Artigo 7º, inciso III a) Fundos referenciados em indicadores RF b) Fundos de Índices (ETP) em indic. títulos públicos.		
1.144	BRIDGE	TOWER BRIDGE RF FI IMAB -5 II	R\$ 18.050.630,95	Renda Fixa						
1.147	BRPP	FRF PYXIS INSTITUCIONAL IMAB	R\$ 35.424.460,00	Renda Fixa						
1.146	TMJ	TMJ IMA B FI RF	R\$ 29.051.848,32	Renda Fixa						
1.120	SAFRA	SAFRA IMA FIC RF	R\$ 6.234.945,39	Renda Fixa	Total Artigo 7º, inciso III				R\$ 146.360.162,86	
1.143	BANCO BRASIL	CARTEIRA ADMINISTRADA	R\$ 160.288.288,69	Renda Fixa	44,56%	100%	100%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea a e b a) Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC). b) Fundos referenciados 100% Títulos Públicos.		
1.130	CAIXA	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	R\$ 9.445.029,60	Renda Fixa						
1.119	CAIXA	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF II	R\$ 51.982.103,31	Renda Fixa						
1.122	CAIXA	CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	R\$ 3.075.863,33	Renda Fixa						
1.123	CAIXA	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP II	R\$ 146.634.830,77	Renda Fixa						
1.137	BANCO BRASIL	CARTEIRA LONGO PRAZO (NTN-B)	R\$ 103.705.797,62	Renda Fixa						
1.151	BANCO BRASIL	ALOCAÇÃO AT RF PREVIDENCIARIO	R\$ 24.003.206,69	Renda Fixa	Total artigo 7º Alínea a e b				R\$ 499.135.919,11	
1.116	BRPP	PIATA RF LP PREV CRED PRIV	R\$ 17.692.251,90	Crédito Privado	1,58%	5%	5%	Artigo 7º, inciso VII - Fundos Renda Fixa Crédito Privado		
Total Artigo 7º, inciso VII										R\$ 17.692.251,90
1.079	INCENTIVO	FIDC INCENTIVO MULTISECTORIAL II	R\$ 14.036.102,55	Renda Fixa - FIDC	7,07%	15%	15%	Artigo 7º, inciso VI a) Certificado de Depósito Bancário (CDB). b) Poupança.		
1.131	CM CAPITAL	GOR PRIME I FIDC	R\$ 15.180.873,63	Renda Fixa - FIDC						
1.145	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	R\$ 43.712.567,11	Renda Fixa - FIDC						
1.076	GRADUAL	LEME FIDC SENIOR	R\$ 6.041.052,69	Renda Fixa - FIDC						
1.078	SANTANDER	BBF MASTER FIDC LP	R\$ 167.683,19	Renda Fixa - FIDC						
1.053	INCENTIVO	FIDC INCENTIVO MULTISECTORIAL I	R\$ 79.120,06	Renda Fixa - FIDC	Total Artigo 7º, inciso VI				R\$ 79.217.439,63	
1.113	CABEDAL	FIM FPI1/FPI2 LONGO PRAZO	R\$ 25.066.330,09	Multimercado	6,49%	10%	15%	Artigo 8º, inciso II - Fundos Multimercado (o até 20% ativos externos)		
1.141	GRADUAL	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	R\$ 47.601.630,73	Multimercado	Total Artigo 8º, inciso II				R\$ 72.667.960,82	
1.109	RJI	HAZZ	R\$ 11.961.722,56	Imobiliário	5,80%	5%	5%	Artigo 8º, inciso IV a) FPIs (que atendam requisitos governança). b) FPI presença 80% projetos 12 meses anteriores.		
1.126	ELITE CCVM	BR HÓTEIS FII	R\$ 13.932.790,77	Imobiliário						
1.133	PLANNER	INFRA REAL ESTATE FII	R\$ 1.500.830,50	Imobiliário						
1.127	GRADUAL	INFRA SANEAMENTO	R\$ 13.356.988,90	FIP						
1.132	PLANNER	W7 FIP INFRAEC	R\$ 2.153.031,08	FIP						
1.129	GRADUAL	FIPATICO GESTÃO EMPRESARIAL	R\$ 988.246,14	FIP						
1.128	BNY MELLON	ATICO FLORESTAL FIP	R\$ 5.438.105,28	FIP						
1.115	ATICO	ATICO GERAÇÃO ENERGIA	R\$ 15.575.709,69	FIP						Total Artigo 8º, inciso IV
1.138	VINCI	VINCI GAS DIVIDENDOS	R\$ 26.848.808,06	Ações	8,45%	30%	30%	Artigo 8º, inciso I a) Fundo de Ações - Índice CI no mínimo 53 ações. b) ETF (Índice CI no mínimo 10 ações).		
1.149	GENIAL	GERAÇÃO FIA	R\$ 27.045.876,09	Ações						
1.140	BAHIA	BIM VALUATION II FIC FIA	R\$ 25.784.450,29	Ações						
1.150	ICATU	VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	R\$ 14.974.253,71	Ações						Total Artigo 8º, inciso I
TOTAL SEGMENTO RENDA FIXA			R\$ 867.843.946,72		79,27%					
TOTAL SEGMENTO RENDA VARIÁVEL			R\$ 232.229.714,82		26,73%	Resolução CMN Nº 4604/2017				
TOTAL GERAL			R\$ 1.120.073.661,54		100,00%					

Sergio Henrique Balbino
Diretor Presidente

Marina Ap de Oliveira Silva
Diretora financeira

Fábio Ceconello
Membro CI

FIDC INCENTIVO MULTISECTORIAL II	Aguardando transferência de Administradora (Gradual em liquidação Judicial) Processo CVJM 1995/00460/2018-89
FIDC INCENTIVO MULTISECTORIAL I	Aguardando transferência de Administradora (Gradual em liquidação Judicial)
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	Aguardando transferência de Administradora (Gradual em liquidação Judicial)
FIPATICO GESTÃO EMPRESARIAL	Aguardando transferência de Administradora (Gradual em liquidação Judicial)
ATICO FLORESTAL FIP	Fundo em precificação (em auditoria pela Deloitte Tohmatsu)

PROPOSTAS DO COMITE:

Publicamos no site o extrato consolidado de ativos da LDB Consultoria, está muito mais detalhado que a planilha que utilizamos. Verificar com a assessoria se esse item está no contrato.

**RESPOSTA DO PRESIDENTE DO INSTITUTO AO ATO DE BUSCA E APREENSÃO
Nº 1003824-97.2018.8.26.0428**

Handwritten signature and initials.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Ofício nº 0804/2018 - ncf

Paulínia, 17 de setembro de 2018.

Referente: Esclarecimento dos Acontecimentos do dia 17/09/2018 – Busca e Apreensão de Documentos para analisar eventuais irregularidades e prejuízos decorrentes de investimentos suspeitos de desvio de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões).

Prezado Senhor,

Dos Fatos:

Recebemos a oficial de justiça no dia 14/09, por volta das 10 horas, no Instituto Pauliprev, objetivando a realização de busca e apreensão de documentos relativos aos investimentos realizados nos meses de agosto e setembro do corrente ano, sendo prontamente atendida, solicitando, também ajuda na condução dos trabalhos, sendo desta forma, auxiliada pela da Presidente do Conselho Fiscal Ligian Regina Kalvon.

Foi lavrado Auto de Busca e Apreensão registrado sob nº 1003824-97.2018.8.26.0428, constando no referido termo como fiel depositário, as conselheiras Ligian Regina Kalvon e Sandra Ariadne Casassa, conforme cópia anexa.

Analisando a Ação Civil Pública, requerida pelo Ministério Público, observamos que consta que, *"chegou ao conhecimento desta Promotoria que o PAULÍNIA PREVI teria realizado investimentos suspeitos, com desvio de mais de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), a portas fechadas, sem a participação dos membros eleitos pelos servidores públicos municipais para comporem os Conselhos Administrativo e Fiscal."* – *"Tanto isso é verdade, que o documento abaixo replicado confirma que no dia 06/09/2018 foi realizado resgate e a aplicação de R\$ 9.310.277,19"*.

Avenida dos Pioneiros, nº 86
Bairro Santa Terezinha - Paulínia/SP – CEP 13140-786
Telefone: (19) 3844-3121



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

11/09/2018

Gov-Comite Caixa

CAIXA

Extrato das Contas Individuais

Esclarecemos que os 9 milhões são provenientes do repasse da Prefeitura Municipal de Paulínia, que ocorrem mensalmente, tendo como procedimento a aplicação imediata em fundo REFERENCIADO DI LONGO PRAZO. Tal procedimento está aprovado por este conselho através de reunião ordinária ocorrida em 12/12/2017, através do item 14 – Alocação Objetivo – Fundos 100% Título Público, conforme art. 7º, I, "b".

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

TÍTULOS PÚBLICOS	100,00%	0	22	0	Art. 7º, I, "a"
FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	100,00%	0	10	0	Art. 7º, I, "b"
					Art. 7º, II

Avenida dos Pioneiros, nº 86
Bairro Santa Terezinha - Paulínia/SP - CEP 13140-786
Telefone: (19) 3844-3121



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA



CÓPIA

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

Paulínia, 6 de setembro de 2018.

Ofício 768/2018 rmn

Prezado Senhor,

Esta Autarquia Municipal, através de seus representantes legais, vem solicitar a gentileza quanto à aplicação no valor de **R\$ 9.310.277,19 (nove milhões trezentos e dez mil duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)** da conta corrente nº 06.0022-7 Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0860 em nome do Instituto provenientes do pagamento do repasse da prefeitura municipal competência agosto de 2018 no Fundo CAIXA FI BRASIL REF DE LONGO PRAZO, código 5404, CNPJ 03.117.206/0002-97.

No aguardo quanto as providências para com o acima solicitado, subscrevemo-nos com estima

Atenciosamente,


Mariana Ap. de Oliveira Silva
Diretora Financeira


Adriana Rodrigues
Diretora Administrativo


Sergio Henrique Balbino
Diretor Presidente

Prezada Senhora
Patricia Candido Simão
Gerente PJ PUB S.E
Caixa Econômica Federal
Paulínia - S.P.


Paulínia, 06/09/2018





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º, B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS 170 DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Nº ANO: 098/2018		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV CNPJ: 04.882.772/0001-65	Data: 06/09/2018	
VALOR (R\$): 9.310.277,19	Dispositivo da Resolução do CMN enquadrado no Art. 7º, inciso IV da Resolução CMN 3922	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:		
Ofício: 768/2018		
TIPO: APLICAÇÃO REPASSE PREFEITURA MUNICIPAL		
Resgate no fundo: CAIXA FI BRASIL REF. DE LONGO PRAZO - CNPJ: 03.737.206/0001-97 Valor da cota: 1.387,95 em 06/09/2018		
Características dos ativos:		
Segmento: RENDA FIXA		
Instituição Financeira: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.350.305/0001-04		
Fundo: CAIXA FI BRASIL REF. DE LONGO PRAZO - CNPJ: 03.737.206/0001-97		
Patrimônio Líquido d Fundo: R\$ 7.928.173.842,01 em 06/09/2018		
Proponente: Sergio Henrique Babino CPF: 138.054.745/047 Diretor Presidente	Certificado: CPA-16 Validade: 10/08/2020 Marina Ap. C. Silva	Responsável pela liquidação da operação: Marina Ap. Oliveira CPF: 686.318.086-63 Diretora Financeira

Avenida dos Pioneiros, nº 86
Bairro Santa Terezinha - Paulínia/SP - CEP 13140-786
Telefone: (19) 3844-3121

Handwritten signatures and initials in blue ink.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA



BANCO CENTRAL DO BRASIL

das obrigações presentes e futuras do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Resolução nº 4.608, de 19.10.2017.)

Subseção I
Segmento de Renda Fixa

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução nº 4.608, de 19.10.2017.)

Avenida dos Pioneiros, nº 86
Bairro Santa Terezinha - Paulínia/SP - CEP 13140-786
Telefone: (19) 3844-3121



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Conclusão:

Ao que percebemos, a denúncia feita ao Ministério Públicos se deu por pessoas que não tem o conhecimento da rotina do Instituto Pauliprev, tão pouco das legislações pertinentes que regem aos RPPS.

Por fim, informamos que todas as providencias jurídicas estão sendo tomadas no caso em tela.

Posto isto, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

SÉRGIO HENRIQUE BALBINO
Diretor Presidente

Ao Ilmo.
Senhor FERNANDO JOSÉ ROVERI
Presidente do Conselho Administrativo

Avenida dos Pioneiros, nº 86
Bairro Santa Terezinha - Paulínia/SP - CEP 13140-786
Telefone: (19) 3844-3121



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS



FATO RELEVANTE



FATO RELEVANTE

REF.: Impacto positivo na carteira do LME REC MULTISSETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

A ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.904.564/0001-77, com sede à Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587, expedido em 21 de novembro de 1997, na qualidade de Administradora do LME REC MULTISSETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.440.789/0001-80 ("Fundo"), vem informar ao mercado, em especial aos cotistas do Fundo, que em função da reprecificação de ativos constantes na carteira do Fundo, houve impacto positivo no valor de R\$ 70.220.019,68 sobre o patrimônio líquido do Fundo na data base de 30/08/2018 (o valor corresponde a 1425,6% do P.L do fundo em 31/08/2018), em função do manual de marcação a mercado da Orla DTVM, de acordo com ICVM 489, levamos em consideração as garantias das emissões, o saldo devedor e a capacidade de pagamento das empresas, chegando ao valor justo corresponde a cada ativo dentro da carteira Os ativos reavaliados foram as CCBs e Notas promissórias das empresas: CKBV, FRANGO DM, TECNICARE e SOMOPAR. O impacto de cada reavaliação foram, com os devidos percentual sobre o P.L. em 30/08/2018, respectivamente para cada ativo, R\$ 28.422.820,94 (577,0%), R\$ 18.557.194,23 (376,7%), 9.101.087,97 (184,8%) e R\$ 14.138.916,54 (287,0%).

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CNPJ/MF sob nº 92.904.564/0001-77

Rua da Assembleia, 10 / 2601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-901
Tel: Geral: (21) 2531-1215 Open: (21) 2531-2575 Fax: (21) 2531-1965 Ouvidoria: 0800 282 9900
orla@orladtvm.com.br - ouvidoria@orladtvm.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA
COMITE DE INVESTIMENTOS

Término: 12:15 horas

Marina Ap. de Oliveira Silva
CPA-10

Fabio Ceconelo
CPA-10

Reginaldo Ap. Naves